

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Instrumento jurídico de que trata da Lei no. 11.788/08)

contrato

07/2015

Aos 18 dias do mês de MAIO de 2015, na cidade de TAUBATE
neste ato, as partes a seguir nomeadas:

TCE No.: 0003430006

I N S T I T U I Ç Ã O D E E N S I N O	
Razão Social: FAC.DE CIENCIAS HUMANAS DE CRUZEIRO-FACIC	Código CIEE No.: 31841*8*000232
FAC.DE CIENCIAS HUMANAS DE CRUZEIRO	
Endereço: RUA DOS ANDRADAS, 1039	Bairro: VILA BRASIL
CEP: 12703-030	UF: SP
Cidade: CRUZEIRO	Fone:
CNPJ: 09.747.668/0001-46	
Representada por: PATRICIA BAPTISTELLA	Cargo: DIRETORA
Responsável pelo estágio: PATRICIA BAPTISTELLA	Cargo: DIRETORA
C O N C E D E N T E	
Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE AREIAS	Código CIEE No.: 5177M*0001*
Endereço: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 285	Bairro: CENTRO
CEP: 12820-000	UF: SP
Cidade: AREIAS	Fone:
CNPJ: 00.457.468/0001-00	Código Atividade: 79
Representada por: WAGNER ONOPRE CUNHA LARA	Cargo: PRESIDENTE
Supervisor: SILVIA HELENA SILVA	:QAB 181933 Cargo: ASSESSOR JURIDICO
E S T A G I Á R I O	
Name: SUZAN GRAZIELLY M DO NASCIMENTO	Código CIEE No.: 0891939
Endereço: RUA VEREADOR LOURENCO P BRAGA, 11	Bairro: SAO SEBASTIAO
CEP: 12820-000	UF: SP
Cidade: AREIAS	Fone: 997505993
Regularmente Matriculado: 2. SEM	do Curso de: ADMINISTRACAO
Nível: SUPERIOR	Matricula No.: CPP/MF: 461.350.558-52 Doc.Id: 448354536-SP
Dt.Nascimento: 04/07/1997	Período de aula: Noite
	E-mail: martinasuzan04@outlook.com

Condições do Estágio:

- a) Vigência de: 18/05/2015 até 31/12/2015.
- b) Horário variável limitado a 04:00 horas diárias, em 5 dias e totalizando 20:00 horas semanais
- c) Bolsa- Auxílio inicial mensal de: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) e R\$ 50,00 AUXÍLIO TRANSPORTE MENSAL (CINQUENTA REAIS) MENSAL.

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1a - Neste instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, o CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO

caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente

CLÁUSULA 1a - O ESTÁGIO DE ESTUDANTE, obrigatório ou não-obrigatório, está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei no. 11.788/08.

CLÁUSULA 1a - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
- b) Aprovar o Plano de atividades de Estágio que concretizem as condições / requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO;
- c) Avaliar as instalações do CONCEDENTE através de instrumentos próprios;
- d) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades do ESTAGIÁRIO;
- e) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA 4a - Cabe à concessão:

- a) Zelar pelo cumprimento do presente termo de compromisso;
- b) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições de exercício das atividades compatíveis com plano de atividades do estágio;
- c) Designar um supervisor que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área e conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio;

Contrato emissão: 8126 - 0003430006 - 01 - v. 173389999 - Pag. 1/2

rev.1

Direitos reservados. Proibida a reprodução, de todo ou parte, salvo com prévia autorização formal do CIEE.

Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que
trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino constituem motivos de imediata rescisão;

- e) efetuar o pagamento da bolsa-auxílio diretamente ao ESTAGIÁRIO;
- f) Conceder auxílio transporte ao ESTAGIÁRIO;
- g) assegurar ao ESTAGIÁRIO recesso remunerado, nos termos da Lei 11.788/08;
- h) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo ESTAGIÁRIO;
- i) encaminhar para a instituição de ensino o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
- j) Entregar, por ocasião do desligamento, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- k) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
- l) Informar ao CINE a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
- m) Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas 3 (três) partes signatárias.

CLÁUSULA 5a - Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir, com todo esforço e interesse, toda programação estabelecida para seu estágio;
- b) Observar, obedecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso;
- c) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;
- d) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à concedente e ao agente de integração;
- e) Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de instituição de ensino;
- f) Entregar, obrigatoriamente, à instituição de ensino e à concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
- g) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na instituição de ensino, para fins de redução da jornada de estágio;
- h) Preencher os relatórios de estágio a fim de subsidiar as instituições de ensino com informações sobre seu estágio.

CLÁUSULA 6a - O presente instrumento e o Plano de Atividades de Estágio serão alterados ou prorrogados através de TERMOS ADITIVOS.

Párrafo Primeiro: O presente Termo de Compromisso de Estágio pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela concedente ou pelo Estagiário.

Párrafo Segundo: O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, constitui motivo de imediata rescisão.

CLÁUSULA 7a - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE de comum acordo, nos termos do art. 3º da Lei nº. 11.788 de 2008, elegem o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO a quem comunicarão a interrupção ou eventuais modificações do convencionado no presente instrumento.

CLÁUSULA 8a - O ESTAGIÁRIO durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio estará seguro contra acidentes pessoais conforme aplicácia nº 850.579 no valor de R\$ 15.000,00, da seguradora BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO-TCE, as partes assinam em 4 vias de igual teor.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Auxiliar nos processos e rotinas administrativas; Auxiliar no atendimento ao público; Auxiliar na organização de arquivos e documentos;

Patrícia Baptista
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 21.152.399-9
carimbo e assinatura

ESTAGIÁRIO

Wagner
CONCEDENTE
carimbo e assinatura

Wagner Onofre Cunha Lara
RG: 1844 7750
Presidente

REPRESENTANTE LEGAL (estudante menor)

Nome:

RG:

controle emissão: 0126 - 0007438006 - 05 - v. 19398gms - Pag. 3/3

Direitos reservados. Proibida a reprodução, de todo ou parte, salvo com prévia autorização formal do crie.

rev. 5